



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.566, DE 31 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA ANTONIO PIZZOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA ANTONIO PIZZOLO**, CNPJ nº 07.924.155/0001-63, do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º. O Convênio referido no Art. 1º desta Lei tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro para custear despesas com evento cultural realizado pela entidade.

Art. 3º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

04 - Secretaria de Educação e Cultura

02 - Departamento de Cultura

2.011 - Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

(40)3.3.50.00.00.00.00.0080- Transf. à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de maio de 2011.

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---